

EDITAL Nº 01/2018

Concurso para criação de logomarca e/ou logotipo da Escola de Educação Especial Pequeno Príncipe.

A APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão, mantenedora da Escola de Educação Especial Pequeno Príncipe torna público o concurso para escolha de logotipo e/ou logomarca que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e/ou logotipo para Escola de Educação Especial Pequeno Príncipe.

1.1.1. Entende-se por “logotipo” a identificação da entidade feita por letras. É formado pelo nome da entidade, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

1.1.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma entidade.

1.1.3. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo”.

1.2. A logomarca e/ou o logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva do APAE de Pinhão, que pode fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes. A logomarca e/ou logotipo será(ão) utilizado(s) em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela APAE.

1.3. A proposta de criação de logomarca e/ou logotipo, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade: sendo assumida pela comunidade Escolar e pela sociedade;

1.3.2. Marca: estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes da Escola Pequeno Príncipe;

1.3.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade;

1.3.4. Inovação: refletindo um espírito novo

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar uma ou duas propostas de logotipo; uma ou duas propostas de logomarca; ou uma proposta de logotipo e uma proposta de logomarca.

2.2. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. Podem participar deste concurso: discentes, docentes, pesquisadores, funcionários, técnicos administrativos, membros e parentes da diretoria (excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso), sócios e toda a comunidade em geral que tenha ou não vínculo com a APAE e/ou Escola.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição da(s) proposta(s) poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

4.1.1. Entrega pessoal: o candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) na APAE de Pinhão Avenida XV de Novembro, nº 30, centro Pinhão – PR, no horário de expediente da secretaria escolar das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00minh, no período de 30 de julho de 2018 a 20 de agosto de 2018, em um envelope contendo, além da ficha de inscrição, a(s) proposta(s) impressa(s), conforme modelo do ANEXO II (papel couché, tamanho A4, gramatura 290g/m², fundo branco), nas cores indicadas no item 4.2 e nos tamanhos definidos no item 4.5, com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO III) e seus respectivos arquivos digitais com extensão .jpg ou .png em pen-drive.

4.1.2. Os candidatos que entregarem a(s) proposta(s) pessoalmente receberão um protocolo de entrega.

4.1.3. Entrega por Correio Eletrônico: a inscrição poderá ser enviada por e-mail, para o endereço apae_pho@yahoo.com.br até a data final do período de inscrição,

4.1.4. Os candidatos que enviarem sua(s) proposta(s) por Correio Eletrônico terão, na confirmação do recebimento do e-mail a confirmação da inscrição com um número sequente do protocolo de entrega.

4.2. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores:

4.2.1. versão multicolorida;

4.2.2. versão monocromática (em tons de cinza);

4.2.3. versão em preto e branco.

4.3. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá expor a função comunicativa pretendida de cada uma das versões.

4.4. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

4.5. Cada uma das versões relacionadas no item 4.2. deverá conter a proposta em três tamanhos: menor: 3 cm x 2 cm; intermediária: de livre escolha; maior: 18 cm x 12 cm.

4.7. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

4.8. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas em 4.2. e 4.5., assim como demais despesas, correrão por conta do participante.

4.9. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus subitens.

4.10. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no formato multicolorido todos os logotipos e logomarcas inscritos, nas seguintes mídias: facebook APAE Pinhão e no site institucional www.apaepinhao.org.br sem nomeação do autor para não privilegiar a pessoa e sim a sua arte, somente com o breve histórico da logo para ser votada.

4.11. Após encerrado o prazo de votação de escolha do público nas mídias, a diretoria executiva, conselho deliberativo e conselho fiscal da APAE farão a votação final para escolha da logotipo e/ou logomarca através de notas conforme anexo IV.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. 30/07/2018 às 08h00min – Abertura das inscrições.

5.2. 20/08/2018 às 17:00 – Encerramento das inscrições.

5.3. 20/08/2018 após às 17:00 – Abertura dos envelopes e organização do material pela secretária do concurso.

5.4. 21/08/2018 – Início da votação do público em geral nas mídias eletrônicas.

5.5 27/08/2018 às 23:59h término da votações eletrônicas.

5.6. 28/08/2018 – Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.

5.7. 01/09/2018 – Divulgação dos resultados e entrega do prêmio ao primeiro classificado e de menção honrosa ao segundo e ao terceiro classificados, a ser feita no 5º Jantar da APAE de Pinhão, nas dependências do CTG Pala Gaudério em Pinhão – PR.

6. DA COMISSÃO JULGADORA FINAL

6.1. Será composta por 5 (cinco) membros designados pela APAE de Pinhão. Dentre os membros a Presidente da APAE.

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso antes mesmo da exposição em mídias eletrônicas.

7.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

7.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora: A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2); B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1); C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1); D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

7.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

7.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO IV.

7.6. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

7.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

7.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à APAE de Pinhão, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

8.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO V) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem

8.1. 8.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso estarão disponíveis para serem retirados no endereço indicado em 4.6, por 30 dias, a contar da data de divulgação dos resultados. Trabalhos não retirados serão adequadamente descartados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A APAE de Pinhão poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

9.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1. 9.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Pinhão, 28 de julho de 2018.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão

A. P. A. E.

CNPJ 79.262.556/0001-06

FUNDADA EM 17-05-86

Entidade Mantenedora da Escola de Educação Especial Pequeno Príncipe

Av. XV de Novembro, 30 , CEP 85170-000 – PINHÃO – PR

Fone: 3677-1653

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço: Rua: _____ Número: _____

Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: () _____ / () _____

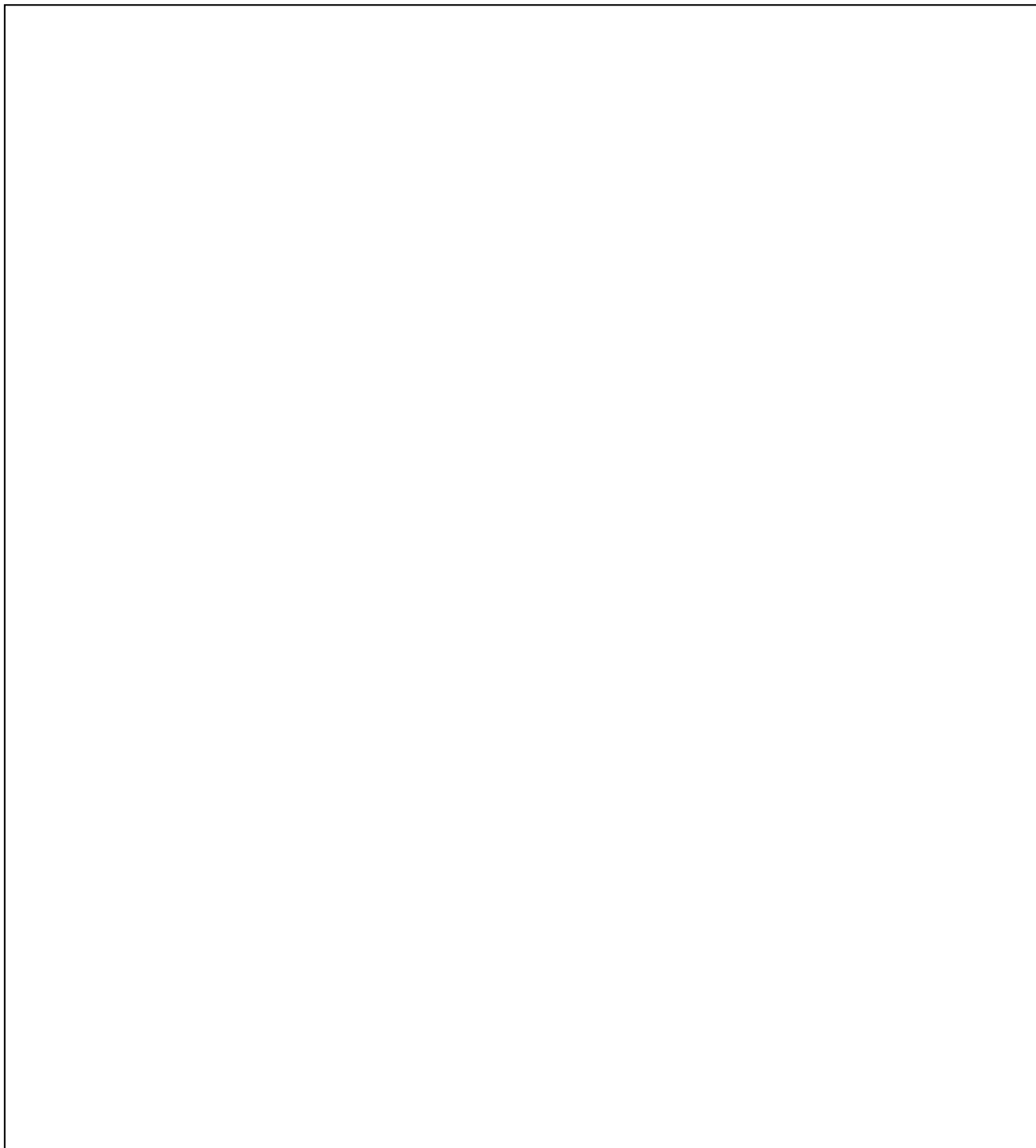
E-mail: _____

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela APAE de Pinhão)

ANEXO II

PROPOSTA DE LOGOTIPO OU LOGOMARCA

Inserir imagem

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the submission of a logo or trademark proposal.

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela APAE de Pinhão)

ANEXO III

BREVE MEMÓRIA DESCRITIVA DA PROPOSTA

[illegible]

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pelo APAE de Pinhão)

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO**INSCRIÇÃO Nº** _____ (a ser atribuído pela APAE de Pinhão)

JULGADOR 1	CRITÉRIO	NOTA	PESO	NOTA x PESO
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 1	CRITÉRIO	NOTA	PESO	NOTA x PESO
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 1	CRITÉRIO	NOTA	PESO	NOTA x PESO
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 1	CRITÉRIO	NOTA	PESO	NOTA x PESO
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 1	CRITÉRIO	NOTA	PESO	NOTA x PESO
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU LOGOMARCA PARA A APAE DE PINHÃO

Eu, _____ portador(a) do
CPF _____ e do RG _____, emitido em ____ / ____ / ____,
por _____, e representante legal de _____
_____, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo
seus anexos) para escolha de logotipo e/ou logomarca da Escola de Educação Especial
Pequeno Príncipe, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim
como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para
criação de logomarca e/ou logotipo da Escola Pequeno Príncipe, caso seja o vencedor
do concurso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) participante

* Campo de preenchimento necessário se a proposta for criada por um grupo, empresa,
agência ou afins